



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021, DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM ATENDIMENTO VIA PRESENCIAL E REMOTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER OS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PORTAL TRANSPARÊNCIA E SISTEMA AUDESP)

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO, a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, CEP: 14.980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de junho de 2021, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 1º/06/2022 até 31/05/2023 nos termos da Cláusula Quarta do contrato originário, contado a partir da assinatura desta avença, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o qual poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE.

2. Fica estabelecido o reajuste através do índice oficial de inflação (IPCA-IBGE), conforme consta da cláusula Quinta do referido contrato, na porcentagem de 10,06%, passando o valor mensal a R\$ 2.146,17 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

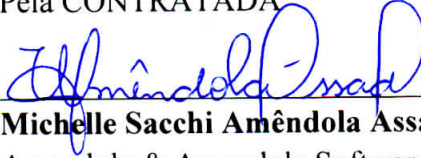
CNPJ 51.841.757/0001-49

Pela CONTRATANTE




Bismark Jun Iri Kuwakino
Presidente Câmara Municipal

Pela CONTRATADA




Michelle Sacchi Amêndola Assad
Amendola & Amendola Software Ltda-EPP

Testemunhas:

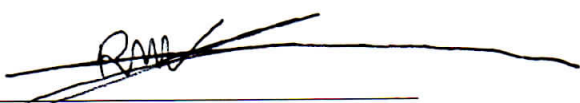


Cristiane Stenico
RG nº 23.851.155-8



Franco Fabiano Mendonça
RG nº 20.375.359

Visto:



Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico